# LEI Nº 5.266/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 187.704,67 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**Suplementação**

| | |
|---|---|
| 17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA | |
| 17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV | |
| 245 - 4.4.90.52.00.00 65000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 187.704,67 |

**Total Suplementação: R$ 187.704,67**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

| | |
|---|---|
| 18.000.00.000.0000.0.000. FUNDO M. DES. RURAL E RE. AGRÁRIA – FMDRRA | |
| 18.001.00.000.0000.0.000. FUNDO M DES.RURAL E REF. AGRÁRIA-FMDRRA | |
| 18.001.20.122.0032.2.254. GESTÃO ADMINISTRATIVA – FMDRRA | |
| 1 – 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 2 – 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO | 13.332,97 |
| 3 – 3.3.90.33.00.00 15000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 4 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 5 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 18.001.20.608.0032.2.255. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO | |
| 6 – 3.3.50.41.00.00 15000000 CONTRIBUIÇÕES | 35.000,00 |
| 9 – 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 10 – 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.371,70 |

**Total Redução: R$ 187.704,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de outubro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 04/10/2023 - 10:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/117305. Folha 1 de 1